



# CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA

## ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

VITÓRIA, 07 de abril de 2022.

**De:** Gabinete Vereador Leandro Piquet

**Para:** DEL/SAC - Serviço de Apoio às Comissões Permanentes

**Referência:**

Processo nº 7252/2021

Proposição: Projeto de Lei nº 115/2021

**Autoria:** Armandinho Fontoura

**Ementa:** Proíbe a concessão de homenagens a pessoas que tenham sido condenadas por atos de improbidade ou crime de corrupção, e dá outras providências. .

---

### DESPACHO ELETRÔNICO DE DOCUMENTOS

**Fase Atual:** Providência do Autor

**Ação realizada:** Seguir Normalmente

**Descrição:** DESPACHO Ao DEL/SAC: Em análise pormenorizada dos presentes autos, identificamos erro in procedendo desta propositura. Como se observa, o Ver. Gilvan da Federal foi designado como relator no âmbito da CCJ, bem como na Comissão de Defesa do Consumidor, o que vai de encontro ao que dispõe o art. 95, § 3º, do Regimento Interno dessa Casa, o que traz nulidade ao procedimento legislativo. Assim, na condição de Presidente da CCJ, chamo o feito a ordem a fim de anular os atos praticados nos presentes autos a partir do item 25.1 em diante, qual seja, a designação do Ver. Gilvan da Federal na Comissão de Defesa do Consumidor, por infringir o disposto no art. 95, § 3º, do Regimento Interno. Determino ao DEL/SAC que remeta a presente propositura ao Presidente da Comissão de Defesa do Consumidor para designação de novo relator. Caso tenha decorrido o prazo da comissão supracitada, que seja o projeto de lei encaminhado para ser incluído na ordem do dia, com respaldo no art. 193 do Regimento Interno.

**Próxima Fase:** Comissões

**Delegado Piquet**  
**Vereador**

